



Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

Ao

Exm.º Sr. Gerson Almeida de Jesus

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA BA	
PROTOCOLO GERAL	
PROJ. Nº	210 / 2023
EM,	11 / 04 / 23
Assm. Valéria Bastos	
Servidora (a) da CM/BA	

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Poder Executivo Municipal a seguinte Indicação:

Realização de uma ampla reforma no prédio desativado onde funcionava o Cras, na Praça da Feira Nova, com o objetivo de transferir para lá o Ponto Cidadão com incremento de atendimento bancário e utilizar o prédio do Ponto Cidadão para abrigar o CEMAC, desmembrando-o do TFD.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, a transferência do Ponto Cidadão para um prédio reformado e mais adequado pode melhorar significativamente o atendimento aos cidadãos que necessitam dos serviços prestados. Além disso, o incremento de atendimento bancário pode facilitar o acesso da população a serviços financeiros básicos, o que é especialmente importante para aqueles que vivem em regiões mais distantes e têm dificuldade de se deslocar até agências bancárias.

Quanto ao desmembramento do CEMAC do TFD, é importante ressaltar que se trata de uma medida que há anos este vereador vem solicitando à Gestão Municipal. Temos contato quase que diariamente com os usuários desses serviços e ouvimos suas queixas com relação à falta de um ambiente com mais privacidade no TFD. Por isso, acreditamos que a separação desses dois setores trará melhorias na prestação de serviços de saúde para a população e resultará em uma maior eficiência e qualidade na assistência médica oferecida.

Dada a importância e alcance social dessa medida para a população itaberabense, contamos com o apoio da Administração Municipal na avaliação e acolhimento desta indicação.

Sala das Sessões, 10 de abril de 2023.

Vereador RUBENILTON BASTOS DOS SANTOS

“Niltinho da Saúde”